

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO

CCL Nº IN046332

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Certificado que credencia a

LABORATÓRIO BIOLÓGICO ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA

SOCIEDADE SIMPLES - EPP

CNPJ/CPF:04.683.974/0004-10

Código INEA: UN040319/55.11.30

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 20 - SALA 608-610 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Técnico Responsável: ROSECLER BILIBIO

Registro no Conselho Regional: CRBIO - 53261 - 02D - BIÓLOGA

a realizar as análises dos seguintes parâmetros:

Concedido certificado que credencia o Laboratório Biológico Análise Química e Microbiológica Sociedade Simples - EPP, situado à Rua Senador Dantas, nº 20, Centro, Rio De Janeiro, RJ, a realizar os seguintes ensaios:

Efluentes - físico-químicos:

Cloro residual, Fluoreto, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, pH e Sólidos sedimentáveis.

Efluentes - metais (total):

Alumínio, Ferro e Manganês.

Águas - físico-químicos:

Alcalinidade total, Alcalinidade hidróxidos, Alcalinidade carbonatos, Alcalinidade bicarbonatos, Cloreto, Cloro residual, Condutividade,

Dureza total, Fluoreto, Nitrogênio Nitrato, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio amoniacal, pH, Sólidos dissolvidos totais e Turbidez.

Águas - metais (total):

Alumínio, Ferro e Manganês.

Efluentes - microbiológicos:

Bactérias heterotróficas, Clostridium perfringens, Coliformes termotolerantes, Coliformes totais, Enterococcus, Escherichia coli,

Pseudomonas aeruginosa e Staphylococcus aureus.

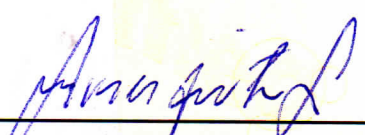
Águas -microbiológicos:

Bactérias heterotróficas, Clostridium perfringens, Coliformes termotolerantes, Coliformes totais, Enterococcus, Escherichia coli,

Pseudomonas aeruginosa e Staphylococcus aureus.

Este certificado é válido até 05 de Setembro de 2020, e se restringe exclusivamente aos parâmetros nele especificados, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.2198/2015 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018



JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
DIRETOR DE PÓS-LICENÇA